

Rating**brAA+(sf)**

Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. A capacidade de pagamento é muito forte. O risco de crédito é muito baixo.

Data: 19/nov/2021

Validade: 22/out/2022

Sobre o Rating**Perspectiva:** estável**Observação:** -**Histórico:**

nov/21: Atribuição 'brAA+(sf)'

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2021, atribuiu o rating de crédito 'brAA+(sf)', com **perspectiva estável**, para a Série Única da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs/Emissão) da Base Securitizadora S.A. (Base /Emissora / Securitizadora), com risco Vale S.A. (Vale).

Os CRIs têm lastro em uma Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), que, por sua vez, representa a totalidade de Créditos Imobiliários relativos ao *Contrato de Arrendamento de Imóveis Rurais* celebrado em 10 de dezembro de 2020 e posteriormente transformado em *Contrato de Locação de Imóveis Rurais* (Contrato de Locação), tendo como partes a Aurora Empreendimento Imobiliário Ltda. (Aurora Empreendimento / Locadora / Cedente), na qualidade de Locadora, e a Vale (Locatária / Devedora), no papel de Locatária, além da Aurora Energia Renováveis Ltda. (Aurora Energia / Interveniente), como Interveniente Anuente.

Firmado pelo prazo de 25 anos, a partir da data do primeiro pagamento, o Contrato de Locação tem como objeto os imóveis rurais denominados Fazenda Humburgema, de matrícula de nº 1.152 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba-MG, e Fazenda Madras, composta pelos imóveis de matrículas nº 1.127 daquele mesmo Ofício de Registro e nº 24.377 do Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba-MG. Nesses imóveis, está sendo implantado, por conta e risco da Vale, o Sol do Cerrado (Cluster I), projeto de parque solar com capacidade de geração de energia de até 1,7 GWh e orçamento previsto em US\$ 500,0 milhões. Já em fase de obras (montagem e instalação), o Sol do Cerrado tem previsão de entrada em operação ainda em out/22.

Os créditos subjacentes dos CRIs da 1ª Emissão da Base correspondem às parcelas mensais estipuladas no Contrato de Locação e devidas pela Vale, no valor de R\$ 456,3 mil, totalizando R\$ 5,4 milhões anuais. Desse valor, 85,0% servirão aos pagamentos das obrigações dos CRIs, enquanto os 15,0% restantes serão liberados para a Cedente, controle que será feito pela Base.

Conforme *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários* (Termo de Securitização), a Emissão ocorreu em 21 de setembro de 2021, contemplando 24.000 CRIs, emitidos em Série Única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo, assim, um valor global de R\$ 24,0 milhões na Data da Emissão. Os CRIs são corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, mesmo indexador do Contrato de Locação, e remunerados à taxa de 5,5% ao ano. A emissão tem periodicidade de pagamento mensal, com início em nov/21, a partir de Fundo de Liquidez previsto na Cláusula VIII do Termo de Securitização, constituído com a finalidade de cobrir os pagamentos de juros previstos para os 13 primeiros meses da operação e, desse modo, manter o saldo devedor até o início das amortizações, em out/22, mês para o qual também está prevista a conclusão do Sol do Cerrado. Os CRIs terão vencimento em 21 de maio de 2029, muito antes, portanto, do vencimento do Contrato de Locação.

A Série Única da 1ª Emissão CRIs da Base foi emitida em Regime Fiduciário, contando com as seguintes garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Liquidez; (iv) Fundo de Despesa; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Cessão Fiduciária da Conta Vinculada.

O rating 'brAA+(sf)' atribuído à Série Única da 1ª Emissão de CRIs da Base traduz um risco de crédito muito baixo, frente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), e resulta,

Analistas:

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Thiago Furnielis
Tel.: 55 11 3377 0741
thiago.furnielis@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr.,
110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

principalmente, da avaliação da capacidade e da disposição de pagamento da Locatária, a Vale, em relação às obrigações específicas assumidas no Contrato de Locação, lastro da emissão. Adicionalmente, a classificação deriva-se da análise das garantias presentes na operação e de outros elementos que atuam como reforços de crédito diretos ou fontes de estímulo à manutenção da Vale no Contrato e à sua vontade de pagar as obrigações decorrentes desse. A avaliação da solidez e da segurança jurídica da estrutura e da atuação dos participantes da Emissão também fez parte da análise da qual resulta o rating.

Acompanhando essa abordagem analítica, a classificação está refletindo a excelente qualidade de crédito da Vale, a qual está associada, entre outros fatores, à sua posição de maior produtora mundial de minério de ferro, pelotas e níquel e à diversificação de suas operações em cerca de 30 países. O desempenho da Vale e seu valor de mercado (estimado em mais de R\$ 300 bilhões) são bastante suscetíveis, ainda assim, às variações nas cotações internacionais da *commodity* minério de ferro, que, por sua vez, são afetadas pelo comportamento da China, principal comprador deste produto em nível global.

Ao longo deste ano, foi observado um aumento intenso na demanda pelo minério de ferro, levando este a ser negociado acima de US\$ 200 por tonelada, cenário que proporcionou um aumento substancial nas receitas e resultados da Vale. Sua receita líquida acumulada nos nove primeiros meses de 2021 (9M21) foi de R\$ 223,4 bilhões, contra os R\$ 129,5 bilhões registrados em igual período do ano de 2020 (9M20). Já seu lucro líquido saiu de R\$ 21,8 bilhões para R\$ 90,8 bilhões na mesma comparação.

Ao final de set/21, a Vale apresentava índices de crédito condizentes com um perfil de baixo risco e elevada capacidade de pagamento, a exemplo da liquidez corrente, em 1,2x, e da relação “Dívida Líquida/EBITDA” anualizada, de 0,1x. A Vale mantém, ademais, ratings ‘BBB’, em escala global, e ‘brAAA’, em escala nacional, com agência de rating internacional, que ratificam seu baixo risco de crédito.

Além da forte capacidade de pagamento da Vale, a classificação atribuída está fortemente pautada no importante incentivo existente à disposição daquela empresa em pagar as parcelas mensais de aluguéis, uma vez que, nos imóveis que são objeto do Contrato de Locação, está sendo realizado um investimento total estimado em US\$ 500 milhões, valor bastante superior, portanto, ao valor total das obrigações assumidas no próprio contrato (VPL de R\$ 30,5 milhões em out/22). Esse aspecto, associado aos interesses econômicos, socioambientais e energéticos do projeto, eleva consideravelmente a expectativa de que a Vale não buscará uma rescisão contratual durante o período da Emissão, evento que pode comprometer a adimplência da operação e cuja ocorrência, de todo modo, não pode ser descartada, especialmente diante do relativamente baixo valor da multa rescisória prevista, equivalente a apenas 24 prestações de aluguéis (R\$ 10,9 milhões mais correções monetárias), menos do que a metade do valor da emissão.

Com relação às garantias, a classificação está apoiada na presença da alienação fiduciária de 100,0% das cotas de participação no capital da Aurora Empreendimento, elemento que, em conjunto com dispositivos que conferem à Base poder de veto em relação a possíveis decisões da administração da Locadora, como a alienação de seus ativos, indica que os imóveis objeto do Contrato de Locação servirão permanentemente como garantias praticamente livres (ou desoneradas) para a operação. Esses imóveis têm, conjuntamente, um valor contábil de R\$ 47,8 milhões, o que se reproduz em índice de cobertura de 200,0% em relação ao saldo atualizado da Série ou, inversamente, em LTV de 50,1%.

Conforme demonstrativos financeiros (não auditados) para 31 de dezembro de 2020, a Aurora Empreendimento, tinha patrimônio líquido (PL) de R\$ 47,8 milhões, mesmo valor registrado na rubrica “estoque de imóveis”. Não havia, na ocasião, qualquer tipo de alavancagem financeira ou passivo reconhecido pela empresa que pudesse colocar em risco a cessão dos recebíveis do Contrato de Locação ou reduzir o valor das cotas de participação em seu capital.

Quanto à Fiança, seu peso para a classificação foi bastante reduzido, visto que esta é dada pela Aurora Corporation Participações Ltda., *holding* cujo único investimento relevante é a própria Aurora Empreendimento, que, por sua vez, abriga os imóveis e tem como propósito específico a locação desses para a Vale. A capacidade de suporte dos controladores finais dessas empresas, Fabrício Lopes de Queiroz e Fabiana Lopes de Queiroz, não pôde ser medida ou estimada nesta avaliação e, igualmente, acabou não tendo efeito sobre a classificação.

A Emissão não apresenta risco de descolamento de taxas. Além do mesmo indexador (IPCA) para o CRI e para os Contratos, desde out/21, com o aditamento realizado ao Termo de Securitização, os CRIs passaram a ser corrigidos anualmente, da mesma forma que já estava prevista no Contrato de Locação, eliminando, com isso, a possibilidade de aberturas em razão de periodicidades de correção distintas.

Em seu início, a operação também não incorre em risco de liquidez, já que, durante a carência de principal, os juros serão pagos a partir de recursos já retidos para tal fim (Fundo de Juros de R\$ 1,3 milhão), além de Fundo de Reserva (R\$ 240,0 mil). De modo positivo, a estrutura também apresenta adequado casamento de prazos após a carência, com o início das amortizações dos CRIs alinhado ao pagamento das parcelas do Contrato de Locação. Há, contudo, exposição da operação ao risco de atrasos por parte da Vale, que podem se dar ao longo de todo o horizonte da Emissão. Nesse sentido, atual estágio das obras do projeto (em obras) e a ausência de histórico de pagamentos pela Devedora foram impeditivos para que a classificação ficasse alinhada ao risco estimado para aquela empresa e atingisse o teto da escala de ratings nacionais da Austin Rating.

Em decorrência da celebração da cessão de créditos (Contrato de Cessão) firmado entre a Locadora/Cedente e a Locatária/Devedora, os Direitos Creditórios foram transferidos a uma conta corrente aberta especificamente para a operação, de titularidade do Cedente (Conta Vinculada), porém com controle da Securitizadora para que não ocorra desvio de recursos (fungibilidade). Os recursos vindos de pagamentos da Vale cairão em conta corrente da operação na QI Sociedade de Créditos Direto S.A. e 85,0% desses recursos serão transferidos para a conta centralizadora da operação. A operação não absorve risco relevante dessa instituição financeira.

Já no que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas, a nota está absorvendo a razoável qualidade operacional da Simplific DTVM na prestação de serviços fiduciários. A instituição financeira contratada para prestar serviços de liquidação dos valores devidos pela Emissora aos titulares dos CRIs e domicílio bancário das contas correntes, transmite à transação baixo risco de crédito pelo prazo em que os recursos por ele transitarem.

Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCIs, as garantias e a Conta Centralizadora estão segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de regime fiduciário e constituem o Patrimônio Separado Administrado pela Securitizadora. Muito embora o termo de securitização que dá origem aos CRIs parte do pressuposto de que tais créditos estejam isentos de qualquer ação ou execução por parte dos credores da Emissora, tal prerrogativa pode não produzir efeito quando se trata de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista contra a Companhia Securitizadora.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A **perspectiva estável** indica que a classificação não deverá sofrer alterações no curto prazo. Contudo, o rating poderá ser elevado ou rebaixado, a qualquer momento, caso os fundamentos que o suportaram se alterem de forma substancial. A classificação é particularmente sensível à evolução do perfil de risco da Devedora, a Vale, a discussões de valores ou à ruptura do Contrato de Locação, dada a concentração neste último.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Instrumento:	Certificado de Recebíveis Imobiliários;
Emissora/Debenturista:	Base Securitizadora S.A.;
Coordenador Líder:	Terra Investimento Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Série:	Única
Emissão:	1ª;
Agente Fiduciário:	Simplific Pavarini DTVM Ltda.;

Custodiante CCI:	Simplific Pavarini DTVM Ltda.;
Escriturador CRI:	Simplific Pavarini DTVM Ltda.;
Banco Liquidante:	Itaú Unibanco S.A.;
Conta da Devedora:	Banco Bradesco S.A.;
Conta Vinculada:	QI Sociedade de Crédito Direto S.A.;
Conta Centralizadora:	Itaú Unibanco S.A.;
Quantidade de CRIs:	24.000;
Valor Nominal Unitário:	R\$ 1.000,00;
Montante Nominal:	R\$ 24.000.000,00;
Data de Emissão:	21 de setembro de 2021;
Data do Vencimento:	21 de maio de 2029;
pagamento de juros:	nov/21;
pagamento de amortização:	out/22;
Periodicidade de Pagamento:	Mensal;
Remuneração:	5,5 % a.a.;
Crédito-Lastro:	Cédula de Crédito Imobiliário (CCI);
Garantias:	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Liquidez; (iv) Fundo de Despesa; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Cessão Fiduciária da Conta Vinculada.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito da 10ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. foi realizado remotamente, via áudio-conferência, no dia 19 de novembro de 2021. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20211119-2.
2. As classificações integram a “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Emissões”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para outros CRIs com o mesmo tipo de lastro.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador, do Gestor e das Originadoras. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca da emissão do CRI.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente comitê, a Austin Rating não havia atribuído ratings de crédito para Certificados de Recebíveis imobiliários emitidos pela Base Securitizadora S.A. Há que se destacar que aquela companhia Securitizadora não é a fonte de pagamento direta pelos serviços prestados por essa agência, já que os valores dos contratos são debitados da conta do patrimônio separado de cada série ou pagos diretamente pelos Devedores ou Originadores/Cedentes. Nesta data, a Austin Rating possui ratings de crédito para diversas emissões em que a Simplific Pavarini DTVM Ltda. participa, porém, essa agência não presta qualquer serviço de rating àquela empresa e a seus sócios e funcionários.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esta emissão nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome da Emissora/Estruturadora por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas a emissão, via e-mail, em 19 de novembro de 2021. A versão original deste Informativo (Draft) foi enviada a essas partes, via e-mail, no dia 26 de novembro de 2021. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/12.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**